



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

14/10/2010

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. COMARCAS.....	1 - 2
1.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	3
1.3. SERVIDORES.....	4
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COMARCAS.....	5 - 9
2.2. SISTEMA DIGIDOC.....	10
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. COMARCAS.....	11 - 13
3.2. CRECHE - DES. JUDITH PACHECO.....	14
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. COMARCAS.....	15 - 16
4.2. SERVIDORES.....	17
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. COMARCAS.....	18
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	19 - 21
6.2. CRECHE - DES. JUDITH PACHECO.....	22
6.3. SERVIDORES.....	23 - 24
7. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
7.1. COMARCAS.....	25 - 27

Pleno do TJMA mantém FPM de Lago da Pedra bloqueado

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu na sessão Jurisdicional de ontem que o município de Lago da Pedra deve permanecer com o valor de R\$ 111.794,62 referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bloqueado, por atraso no pagamento de precatório decorrente de dívida com a empresa Hidrossonda.

Os precatórios são formalizações de requisições de pagamento superior a 60 salários mínimos em face de uma condenação judicial. Nesse caso, houve o atraso no pagamento da 8ª parcela de R\$ 14.100,08, correspondente ao débito total de 141.008,38, com a referida empresa, que foi dividido em 10 parcelas.

Em sua defesa, o município questionou os juros calculados pela contadoria judicial, que incidiu sobre as parcelas já pagas e não apenas na 8ª, que estava em atraso. A inviabilização das finanças públicas e o fato de o valor bloqueado não ter caráter alimentar foram outros argumentos apresentados, em virtude de que nas

dívidas dessa natureza cabe o direito de pagamento na ordem cronológica, que não seria o caso da dívida com a Hidrossonda.

MANDADO - A decisão dos desembargadores negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo município, que, anteriormente, também teve o pedido de desbloqueio negado, ao entrar com Mandado de Segurança contra a decisão do presidente do TJMA, Jamil Gedeon, a qual determinou expedição de ofício ao superintendente do Banco do Brasil S/A, para proceder aos depósitos dos repasses do Fundo de Participação do Município de Lago da Pedra.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, destacou em seu voto, que a alegação referente ao caráter alimentício, não cabe justificativa de direito líquido e certo. Quanto a inviabilidade das finanças, ele ressaltou que o município de Lago da Pedra apresentou teses, sem qualquer prova.

Arquivado inquérito contra o deputado Camilo Figueiredo

O Tribunal de Justiça acolheu, por unanimidade, entendimento do Ministério Público Estadual e decidiu arquivar o inquérito policial que atribuiu ao deputado estadual Camilo Figueiredo (PDT) os crimes de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e ato de improbidade administrativa. O inquérito foi instaurado na comarca de Codó, em razão de episódio ocorrido em maio de 2009, quando policiais militares apreenderam um caminhão baú, no km 17 da BR-316, contendo carteiras escolares, medicamentos e caixas de canjica utilizadas no preparo de merenda escolar.



➡ *Deputado Camilo Figueiredo*

Mantida condenação de professor por beijar e acariciar alunas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão das Câmaras Criminais Reunidas, nesta sexta-feira, 8, manteve a condenação do professor Gedeon Alves de Sousa, a 7 anos e 6 meses de reclusão, por atos libidinosos com seis de suas alunas, no município de Bernardo do Mearim. Segundo denúncia do Ministério Público (MP), as garotas tinham 11 anos à época dos crimes, em 2002.

Servidores do TJMA conhecem projetos dos tribunais superiores

Uma equipe de servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão realizou visita técnica ao Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), em Brasília entre os dias 5 e 7 de outubro, a fim de conhecer o funcionamento de secretarias e projetos desenvolvidos por aqueles tribunais superiores. A ideia é buscar conhecimentos e modelos para aperfeiçoar ações do Poder Judiciário Estadual.



► *Servidores do TJMA*

PC prende assaltante de Lotéricas e Correios no MA

Antônio Doriel Santos Oliveira foi preso por agentes da Polícia Civil da Delegacia Regional de Pedreiras, no início da tarde de ontem (13). Sob comando do delegado regional Francisco de Assis Ramos e cumprindo mandado de prisão preventiva expedido pela Comarca de Pedreiras, os policiais civis efetuaram a prisão de Doriel, na cidade de Bacabal.

Ele é acusado de vários assaltos no interior do estado. Entre eles sete na região do Médio Mearim, onde teria efetuado assaltos em lotéricas nos municípios de Lima Campos, Poção de Pedras, Pedreiras e outros.

Ele também teria praticado a ação nas Agências dos Correios de Pedreiras, de Lago da Pedra, em Lago do Junco e ainda em Igarapé Grande. Todos os assaltos foram feitos no período dos últimos dois meses entre agosto e setembro, deixando a população local assustada.

Doriel agia sempre da mesma maneira. Ele adentrava à Lotérica ou Correios com a arma em punho e anunciava o assalto. Seu comparsa ficava aguardando numa moto do lado de fora. Eles atuavam sempre no início da tarde, onde o movimento de pessoas era reduzido naquelas localidades. Doriel contava também com o apoio de outros meliantes em cidades vizinhas. Todos já foram identificados pela Polícia Civil.

Arquivado inquérito contra o deputado Camilo Figueiredo

O Tribunal de Justiça acolheu, por unanimidade, entendimento do Ministério Público Estadual e decidiu arquivar o inquérito policial que atribuiu ao deputado estadual Camilo Figueiredo (foto) os crimes de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e ato de improbidade administrativa. **PÁGINA 4**



Arquivado inquérito contra o deputado Camilo Figueiredo

O Tribunal de Justiça acolheu, por unanimidade, entendimento do Ministério Público Estadual e decidiu arquivar o inquérito policial que atribuiu ao deputado estadual Camilo Figueiredo (PDT) os crimes de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e ato de improbidade administrativa.

O inquérito foi instaurado na comarca de Codó, em razão de episódio ocorrido em maio de 2009, quando policiais militares apreenderam um caminhão baú, no km 17 da BR-316, contendo carteiras escolares, medicamentos e caixas de canjica utilizadas no preparo de merenda escolar.

O caminhão abordado estava sendo seguido pela mãe do deputado, que parou o seu veículo no local no momento

da apreensão. O deputado chegou ao local momentos depois, reiterando o pedido de sua genitora para liberação da carga. Apenas os medicamentos foram apreendidos pela polícia, em razão de não constarem da documentação apresentada. Os fatos resultaram no indiciamento de cozeiras e de outras pessoas, inclusive o deputado estadual, que por ser detentor de foro privilegiado teve o inquérito remetido ao Tribunal de Justiça.

ARQUIVAMENTO - A Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo arquivamento do inquérito, por considerar que as condutas do deputado não se adequaram a nenhum crime previsto pela lei.

Em razão da inexistência de conduta configurada como

crime, o relator, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu que as informações colhidas demonstram que a inexistência de provas ou indícios de que o deputado tenha cometido os crimes indicados, uma vez que não reuniram os elementos exigidos pela lei.

A decisão de arquivar o inquérito com relação ao deputado determinar ou ainda o retorno dos autos à comarca de Codó, uma vez que os outros indiciados não gozam de foro privilegiado.



Deputado estadual Camilo Figueiredo

TJ mantém FPM de Lago da Pedra BLOQUEADO

PÁGINA 4

Pleno do TJMA mantém FPM de Lago da Pedra bloqueado

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu na sessão Jurisdicional de ontem, 13, que o município de Lago da Pedra deve permanecer com o valor de R\$ 111.794,62 referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bloqueado, por atraso no pagamento de precatório decorrente de dívida com a empresa Hidrossonda.

Os precatórios são formalizações de requisições de pagamento superior a 60 salários mínimos em face de uma condenação judicial. Nesse caso, houve o atraso no pagamento da 8ª parcela de R\$ 14.100,08, correspondente ao débito total de 141.008,38, com a referida empresa, que foi dividido em 10 parcelas.

Em sua defesa, o município questionou os juros calculados pela contadoria judicial, que incidu sobre as parcelas já pagas e não apenas na 8ª, que estava em atraso. A inviabilização das finanças públicas e o fato de o valor bloqueado não ter caráter alimentar foram outros argu-

mentos apresentados, em virtude de que nas dívidas dessa natureza cabe o direito de pagamento na ordem cronológica, que não seria o caso da dívida com a Hidrossonda.

MANDADO - A decisão dos desembargadores negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo município, que, anteriormente, também teve o pedido de desbloqueio negado, ao entrar com Mandado de Segurança contra a decisão do presidente do TJMA, Jamil Gedeon, a qual determinou expedição de ofício ao superintendente do Banco do Brasil S/A, para proceder aos depósitos dos repasses do Fundo de Participação do Município de Lago da Pedra.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, destacou em seu voto, que a alegação referente ao caráter alimentício, não cabe justificativa de direito líquido e certo. Quanto a inviabilidade das finanças, ele ressaltou que o município de Lago da Pedra apresentou teses, sem qualquer prova.

TJ DIVULGARÁ NA INTERNET TEOR DE PROCESSOS

- O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu que os tribunais de justiça devem divulgar na internet, com amplo acesso à população, os dados básicos de todos os processos em tramitação, incluindo o teor das decisões. Para o CNJ, além do acesso às informações, a divulgação dos dados é uma forma de a justiça prestar contas à sociedade. De acordo com a resolução, os dados básicos são o número, classe e assunto do processo, nome das partes e dos advogados, movimentação processual, o teor das decisões, sentenças, votos e acórdãos, exceto nos casos que tramitam em sigilo de justiça. A limitação vale também para processos criminais e trabalhistas.

Lago da Pedra continua com FPM bloqueado

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu na sessão Jurisdicional de ontem, quarta-feira, 13, que o município de Lago da Pedra deve permanecer com o valor de R\$ 111.794,62 referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bloqueado, por atraso no pagamento de precatório decorrente de dívida com a empresa Hidrossonda.

Os precatórios são formalizações de requisições de pagamento superior a 60 salários mínimos em face de uma condenação judicial. Nesse caso, houve o atraso no pagamento da 8ª parcela de R\$ 14.100,08, correspondente ao débito total de 141.008,38, com a referida empresa, que foi dividido em 10 parcelas.

Em sua defesa, o muni-

cípio questionou os juros calculados pela contadoria judicial, que incidiu sobre as parcelas já pagas e não apenas na 8ª, que estava em atraso. A inviabilização das finanças públicas e o fato de o valor bloqueado não ter caráter alimentar foram outros argumentos apresentados, em virtude de que nas dívidas dessa natureza cabe o direito de pagamento na ordem cronológica, que não seria o caso da dívida com a Hidrossonda.

MANDADO - A decisão dos desembargadores negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo município, que, anteriormente, também teve o pedido de desbloqueio negado, ao entrar com Mandado de Segurança contra a decisão do presidente do TJMA, Jamil Gedeon, a qual deter-

minou expedição de ofício ao superintendente do Banco do Brasil S/A, para proceder aos depósitos dos repasses do Fundo de Participação do Município de Lago da Pedra.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, destacou em seu voto, que a alegação referente ao caráter alimentício, não cabe justificativa de direito líquido e certo. Quanto a inviabilidade das finanças, ele ressaltou que o município de Lago da Pedra apresentou teses, sem qualquer prova.

POLÍCIA
08

Arquivado inquérito contra deputado

Arquivado inquérito contra deputado Camilo

O Tribunal de Justiça acolheu, por unanimidade, entendimento do Ministério Público Estadual e decidiu arquivar o inquérito policial que atribuiu ao deputado estadual Camilo Figueiredo (PDT) os crimes de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e ato de improbidade administrativa.

O inquérito foi instaurado na comarca de Codó, em razão de episódio ocorrido em maio de 2009, quando policiais militares apreenderam um caminhão baú, no km 17 da BR-316, contendo carteiras escolares, medicamentos e caixas de canjica utilizadas no preparo de merenda escolar.

O caminhão abordado estava sendo seguido pela mãe do deputado, que parou o seu veículo no local no momento da apreensão. O deputado chegou ao local momentos depois, reiterando o pedido de sua genitora para

liberação da carga. Apenas os medicamentos foram apreendidos pela polícia, em razão de não constarem da documentação apresentada. Os fatos resultaram no indiciamento de doze pessoas, inclusive o deputado estadual, que por ser detentor de foro privilegiado teve o inquérito remetido ao Tribunal de Justiça.

ARQUIVAMENTO - A Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo arquivamento do inquérito, por considerar que as condutas do deputado não se adequaram a nenhum crime previsto pela lei.

Em razão da inexistência de conduta configurada como crime, o relator, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu que as informações colhidas demonstram que a inexistência de provas ou indícios de que o deputado tenha cometido os crimes indicados, uma vez que não reuniram os elementos exi-

gidos pela lei.

A decisão de arquivar o inquérito com relação ao deputado determinou ainda o retorno dos autos à comarca de Codó, uma vez que os outros indiciados não gozam de foro privilegiado.

RECREAÇÃO

Creche comemora Dia da Criança com alegria



Recreação na creche do TJ-MA

Creche do TJMA comemora Dia da Criança com tarde recreativa

Treze crianças filhas de servidores do Poder Judiciário participaram de uma tarde recreativa no Buffet Alegria, no dia 12 de outubro - Dia da Criança.

O dia de lazer foi proporcionado pelo Tribunal de Justiça, por meio de parceria com o Buffet Alegria. Além de muitas brincadeiras, foram distribuídos lanches e brinquedos como bonecas, carrinhos, bolas, jogos educativos entre outros.

A creche atende crianças na faixa etária de quatro meses a três anos incompletos e, com horário de entrada igual ao do servidor - a partir das 7h45. A capacidade da creche é de 15 a 20 crianças por turno.

A diretora geral do

TJMA, Alessandra Darub, acompanhou a recreação e também compareceu à Casa da Criança "Menino Jesus", onde entregou vários brinquedos e utensílios arrecadados com a campanha de doações promovida no Tribunal.

"A direção geral do Tribunal se envolveu diretamente com esta ação social", ressaltou a coordenadora de Atividades Especiais, Lucileide Dias.

CRECHE - A creche Judith Pacheco foi inaugurada em novembro de 1997, na gestão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, quando funcionou no Centro, próxima à sede do Tribunal de Justiça. Posteriormente, foi transferida para a Rua dos Afogados e hoje está instalada em um prédio de dois pavimentos, na Rua do Egito, onde antes funcionou a creche do Legislativo Estadual.

Arquivo I

Com o aval do Ministério Público, o Tribunal de Justiça decidiu ontem arquivar inquérito policial em que o deputado estadual Camilo Figueiredo (PDT) é acusado de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e improbidade administrativa.

O inquérito foi instaurado na Comarca de Codó, em maio de 2009.

Ali, a PM apreendeu um caminhão baú, a serviço do deputado, na BR-316, contendo carteiras escolares, medicamentos e ingredientes de merenda escolar.

Arquivo II

A suspeita da polícia sobre Camilo Figueiredo decorreu do fato de que, primeiro, o caminhão vinha sendo seguido por sua mãe, que tentou liberar a carga.

Em seguida, o próprio deputado tentou a liberação, o que foi feito após conferência dos produtos por agentes policiais - apenas os medicamentos foram apreendidos.

Doze pessoas, entre elas Camilo Figueiredo, foram indiciadas.

Arquivo III

A Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo arquivamento do inquérito, por considerar que o deputado Camilo Figueiredo não cometeu nenhum crime previsto em lei.

O relator, desembargador Froz Sobrinho, concluiu que as informações colhidas demonstram a inexistência de provas ou indícios contra o parlamentar.

A decisão do TJ em relação a Camilo Figueiredo deverá beneficiar as outras pessoas envolvidas no episódio.

TJ mantém FPM de Lago da Pedra bloqueado

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu na sessão Jurisdicional, ontem, que o município de Lago da Pedra deve permanecer com o valor de R\$ 111.794,62 referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bloqueado, por atraso no pagamento de precatório decorrente de dívida com a empresa Hidrossonda.

Os precatórios são formalizações de requisições de pagamento superior a 60 salários mínimos em face de uma condenação judicial. Nesse caso, houve o atraso no pagamento da 8ª parcela de R\$ 14.100,08, correspondente ao débito total de 141.008,38, com a referida empresa, que foi dividido em 10 parcelas.

Juros - Em sua defesa, o Município questionou os juros calculados pela contadoria judicial, que incidu sobre as parcelas já pagas e não apenas na 8ª, que estava em atraso.

A inviabilização das finanças públicas e o fato de o valor bloqueado não ter caráter alimentar foram outros argumentos apresentados, em virtude de que nas dívidas dessa natureza cabe o direito de pagamento na ordem cronológica, que não seria o caso da dívida com a Hidrossonda.

Rápidas

Filhos de
servidores do
Poder Judiciário
participaram
de uma tarde
recreativa no
Buffet Alegria

UNANIMIDADE

TJ rejeita acusações contra Camilo Figueiredo

O Tribunal de Justiça arquivou hoje, processo em que o deputado Camilo Figueiredo (PDT) era acusado de formação de quadrilha, receptação, corrupção e sonegação fiscal.

Os desembargadores entenderam não haver qualquer prova contra o parlamentar e determinaram o arquivamento do caso. O próprio Ministério Público também já havia pedido o arquivamento do caso, por falta de provas.

Em 2009, policiais militares apreenderam nas proximidades do município de Codó um caminhão carregado de carteiras escolares. O caminhão pertencia às empresas

do parlamentar, que tentou argumentar, mas foi indiciado.

Para a polícia, tratava-se de material supostamente desviado da Prefeitura de Codó, administrada pelo pai de Camilo, Biné Figueiredo, até dezembro de 2008.

Mesmo sem qualquer prova da acusação, a polícia decidiu encaminhar o caso à Justiça.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público entendeu não haver nenhuma ligação de que o material era desviado e, muito menos, da participação do deputado.

Os desembargadores decidiram acolher o Parecer ministerial e mandaram a acusação para o arquivo.



Deputado Camilo Figueiredo

TJ arquiva inquérito contra deputado Camilo Figueiredo

PÁGINA 3 _____

TJ arquiva inquérito contra o deputado Camilo Figueiredo

O Tribunal de Justiça acolheu, por unanimidade, entendimento do Ministério Público Estadual e decidiu arquivar o inquérito policial que atribuiu ao deputado estadual Camilo Figueiredo (PDT) os crimes de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e ato de improbidade administrativa.

O inquérito foi instaurado na comarca de Codó, em razão de episódio ocorrido em maio de 2009, quando policiais militares apreenderam um caminhão baú, no km 17 da BR-316, contendo carteiras escolares, medicamentos e caixas de canjica utilizadas no preparo de merenda escolar.

O caminhão abordado estava sendo seguido pela mãe do deputado, que parou o seu veículo no local no momento da apreensão. O deputado chegou ao local momentos depois, reiterando o pedido de sua genitora para liberação da carga. Apenas os medicamentos foram apreendidos pela polícia, em razão de não constarem da documentação apresentada. Os fatos resultaram no indiciamento de doze pessoas, inclusive o deputado estadual, que por ser detentor de foro privilegiado teve o inquérito remetido ao Tribunal de Justiça.

Arquivamento – A Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo arquivamento do inquérito, por

considerar que as condutas do deputado não se adequaram a nenhum crime previsto pela lei. Em razão da inexistência de conduta configurada como crime, o relator, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu que as informações colhidas demonstram que a inexistência de provas ou indícios de que o deputado tenha cometido os crimes indicados, uma vez que não reuniram os elementos exigidos pela lei.

A decisão de arquivar o inquérito com relação ao deputado determinou ainda o retorno dos autos à comarca de Codó, uma vez que os outros indiciados não gozam de foro privilegiado.

Pleno do TJMA mantém FPM de Lago da Pedra bloqueado

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu na sessão Jurisdicional de ontem que o município de Lago da Pedra deve permanecer com o valor de R\$ 111.794,62 referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bloqueado, por atraso no pagamento de precatório decorrente de dívida com a empresa Hidrossonda.

Os precatórios são formalizações de requisições de pagamento superior a 60 salários mínimos em face de uma condenação judicial. Nesse caso, houve o atraso no pagamento da 8ª parcela de R\$ 14.100,08, correspondente ao débito total de 141.008,38, com a referida empresa, que foi dividido em 10 parcelas.

Em sua defesa, o município questionou os juros calculados pela contadoria judicial, que incidiu sobre as parcelas já pagas e não apenas na 8ª, que estava em atraso. A inviabilização das finanças públicas e o fato de o valor bloqueado não ter caráter alimentar foram outros argumentos apresentados, em virtude de que

nas dívidas dessa natureza cabe o direito de pagamento na ordem cronológica, que não seria o caso da dívida com a Hidrossonda.

Mandado – A decisão dos desembargadores negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo município, que, anteriormente, também teve o pedido de desbloqueio negado, ao entrar com Mandado de Segurança contra a decisão do presidente do TJMA, Jamil Gedeon, a qual determinou expedição de ofício ao superintendente do Banco do Brasil S/A, para proceder aos depósitos dos repasses do Fundo de Participação do Município de Lago da Pedra.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, destacou em seu voto, que a alegação referente ao caráter alimentar, não cabe justificativa de direito líquido e certo. Quanto a inviabilidade das finanças, ele ressaltou que o município de Lago da Pedra apresentou teses, sem qualquer prova.



Creche do TJ desenvolve programação para crianças

Creche do TJ comemora Dia da Criança com tarde recreativa

Treze crianças, filhas de servidores do Poder Judiciário, participaram de uma tarde recreativa no Buffet Alegria, na última terça-feira, 12 de outubro – Dia da Criança.

O dia de lazer foi proporcionado pelo Tribunal de Justiça, por meio de parceria com o Buffet Alegria. Além de muitas brincadeiras, foram distribuídos lanches e brinquedos como bonecas, carrinhos, bolas, jogos educativos entre outros.

A creche atende crianças na faixa etária de quatro meses a três anos incompletos e, com horário de entrada igual ao do servidor – a partir das 7h45. A capacidade da creche é de 15 a 20 crianças por turno.

A diretora geral do TJMA, Alessandra Darub, acompanhou

a recreação e também compareceu à Casa da Criança “Menino Jesus”, onde entregou vários brinquedos e utensílios arrecadados com a campanha de doações promovida no Tribunal. “A direção geral do Tribunal se envolveu diretamente com esta ação social”, ressaltou a coordenadora de Atividades Especiais, Lucileide Dias.

Creche – A creche Judith Pacheco foi inaugurada em novembro de 1997, na gestão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, quando funcionou no Centro, próxima à sede do Tribunal de Justiça. Posteriormente, foi transferida para a Rua dos Afogados e hoje está instalada em um prédio de dois pavimentos, na Rua do Egito, onde antes funcionou a creche do Legislativo Estadual.

❖❖ Uma equipe de servidores do Tribunal de Justiça realizou visita técnica ao Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), em Brasília, entre os dias 5 e 7 de outubro, a fim de conhecer o funcionamento de secretarias e projetos desenvolvidos por aqueles tribunais superiores.

❖❖ Formavam o grupo a diretora-geral Alessandra Darub; a diretora-judiciária, Denyse Reis; a coordenadora do Plenário, Maria Izau-nete, e os secretários Laércio Martins (Câmaras Cíveis) e Vivian Lopes (Câmaras Criminais). Além de conhecer as instalações das Cortes, a equipe assistiu a uma apresentação do projeto “Plenário Virtual”, exposta pelo diretor-geral do STF, Alcides Diniz da Silva.

● Uma equipe de servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão realizou visita técnica ao Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), em Brasília entre os dias 5 e 7 de outubro, a fim de conhecer o funcionamento de secretarias e projetos desenvolvidos por aqueles tribunais superiores. A ideia é buscar conhecimentos e modelos para aperfeiçoar ações do Poder Judiciário Estadual.

Arquivado o inquérito de Camilo

O Tribunal de Justiça do Maranhão acolheu, por unanimidade, entendimento do Ministério Público Estadual e decidiu arquivar o inquérito policial que atribuiu ao deputado estadual Camilo Figueiredo (PDT) os crimes de formação de quadrilha, receptação, sonegação fiscal, corrupção ativa e ato de improbidade administrativa. O inquérito foi instaurado na comarca de Codó, em razão de episódio ocorrido em maio de 2009, quando policiais militares apreenderam um caminhão baú, no km 17 da BR-316, contendo carteiras escolares, medicamentos e caixas de canjica utilizadas no preparo de merenda escolar. O caminhão abordado estava sendo seguido pela mãe do deputado, que parou o seu veículo no local no momento da apreensão. O deputado chegou ao local momentos depois, reiterando o pedido de sua genitora para liberação da carga. Apenas os medicamentos foram apreendidos pela polícia, em razão de não constarem da documen-

tação apresentada. Os fatos resultaram no indiciamento de doze pessoas, inclusive o deputado estadual, que por ser detentor de foro privilegiado teve o inquérito remetido ao Tribunal de Justiça.

ARQUIVAMENTO

A Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo arquivamento do inquérito, por considerar que as condutas do deputado não se adequaram a nenhum crime previsto pela lei. Em razão da inexistência de conduta configurada como crime, o relator, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu que as informações colhidas demonstram que a inexistência de provas ou indícios de que o deputado tenha cometido os crimes indicados, uma vez que não reuniram os elementos exigidos pela lei. A decisão de arquivar o inquérito com relação ao deputado determinou ainda o retorno dos autos à comarca de Codó, uma vez que os outros indiciados não gozam de foro privilegiado.

Lago da Pedra fica com FPM bloqueado pelo TJ

O Pleno do Tribunal de Justiça decidiu na sessão Jurisdicional de ontem, 13, realizada em São Luís, que o município de Lago da Pedra deve permanecer com o valor de R\$ 111.794,62 referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bloqueado, por atraso no pagamento de precatório decorrente de dívida com a empresa Hidrossonda.

Os precatórios são formalizações de requisições de pagamento superior a 60 salários mínimos em face de uma condenação judicial. Nesse caso, houve o atraso no pagamento da 8ª parcela de R\$ 14.100,08, correspondente ao débito total de 141.008,38, com a referida empresa, que foi dividido em 10 parcelas.

Em sua defesa, o município questionou os juros calculados pela contadoria judicial, que incidu sobre as parcelas já pagas e não apenas na 8ª, que estava em atraso. A inviabilização das finanças públicas e o fato de o valor bloqueado não ter caráter alimentar foram outros argumentos apresentados, em virtude de

que nas dívidas dessa natureza cabe o direito de pagamento na ordem cronológica, que não seria o caso da dívida com a Hidrossonda.

MANDADO

A decisão dos desembargadores negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo município, que, anteriormente, também teve o pedido de desbloqueio negado, ao entrar com Mandado de Segurança contra a decisão do presidente do TJMA, Jamil Geidon, a qual determinou expedição de ofício ao superintendente do Banco do Brasil S/A, para proceder aos depósitos dos repasses do Fundo de Participação do Município de Lago da Pedra.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, destacou em seu voto, que a alegação referente ao caráter alimentício, não cabe justificativa de direito líquido e certo. Quanto a inviabilidade das finanças, ele ressaltou que o município de Lago da Pedra apresentou teses, sem qualquer prova.



Em sessão plena o Tribunal de Justiça do Maranhão condena município por atrasar precatório